ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 33 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 30 / 05 / 2000

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 22/00, de 10 de abril de 2000.

Aprova o balancete municipal referente ao mês de Março de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de Março de 1999, composto de 07 (sete) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

Vereador **Adair Purcena Guimarães**
Presidente

Vereador **Jucelino Nunes da Silva**
1º Secretário